

## **SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE MESTRADO 2021**

### **Edital FAPES nº 11/2020 - Programa de Capacitação de Recursos Humanos na Pós-Graduação - MESTRADO (PROCAP 2021 – MESTRADO)**

Prazos para inscrições e entrega da documentação: **27 a 29 de setembro de 2021**

O processo seletivo será realizado em duas etapas:

#### **1º Primeira Etapa – Eliminatória.**

Serão considerados os seguintes critérios eliminatórios para que os candidatos selecionados passem para a segunda etapa:

- Dedicção integral do aluno ao mestrado do PPGES a partir da indicação como candidato selecionado;
- Não acumular bolsa com bolsa de outra agência de fomento ou de organismos nacionais ou internacionais;
- Não se encontrar aposentado;
- Não ser discente em outro programa de pós-graduação e/ou graduação;
- Ausência de vínculo empregatício e/ou ser sócio proprietário, sócio-gerente, sócio-administrador, participar da administração de sociedade privada e/ou ser microempreendedor individual no ato da indicação da bolsa ao órgão de fomento (modelo de declaração no Anexo I);
- Currículo Lattes do professor orientador ou do aluno não atualizado nos últimos seis meses.

#### **2º Segunda Etapa – Classificatória**

A classificação dos candidatos será ranqueada pela nota final (NF) obtida de acordo com a equação:

$$NF = PD*0,5 + PA*1,5 + CP*1$$

- PD - Produtividade Docente de acordo com a Resolução 01/2020 PPGES/CT/UFES que estabelece a produção de no mínimo quatro produtos por quadriênio móvel no PPGES. Para cada produto será atribuído 2,5 pontos considerando no máximo 4 (nota 0 a 10, peso 0,5);
- PA – Produção Acadêmica. Será utilizada a pontuação obtida na Fase 3 do processo seletivo conforme Anexo II - Análise de currículo lattes (nota 0 a 20, peso 1,5);
- CP - Apresentar certificado de proficiência em inglês aceito pelo PPGES de acordo com a tabela de equivalência (nota 0 ou 10, peso 1).

OBS: Excepcionalmente nesta seleção não será utilizada a nota da prova objetiva.

#### **Critérios de desempate**

Apresentação de comprovante de vulnerabilidade social em nome do aluno ou do responsável legal. Serão aceitos para fins de comprovação:

- Cadastro em programa de assistência estudantil quando cursou a graduação;
- Recebimento de bolsa-família;
- Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
- Ser estudante de baixa renda com renda familiar per capita não superior a um 1,5 salários-mínimos.

### Resultado da seleção

Nome do candidato	PD*0,5 (Nota de Produtividade Docente)		PA*1,5 (Nota de Produção Acadêmica)	CP*1 (Nota de Certificado de proficiência)	Nota final	Resultado
	Docente	Nota				
Suzana das Neves Silva	Luciana Harue Yamane	$10 \times 0,5 = 5,0$	$0,5 \times 1,5 = 0,75$	$10 \times 1 = 10,0$	<b>15,75</b>	1º colocado
Fabiana Lopes de Sales	Gilton Luís Ferreira	$5,0 \times 0,5 = 2,5$	$3 \times 1,5 = 4,5$	-	<b>7,0</b>	2º colocado